4 – Dedutibilidade do IVA nas viaturas ligeiras

<table>
<tr><td rowspan="3"></td><td colspan="8">IVA nas viaturas ligeiras - 2025</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Viaturas com 2/3 lugares</td><td colspan="7">Viaturas de "turismo" (1)</td></tr>
<tr><td>Gásoleo, gasolina ou híbridos</td><td colspan="2">Híbridos plug-in</td><td colspan="2">GPL/GNV</td><td colspan="2">Elétricos</td></tr>
<tr><td>IVA dedutível na aquisição em novo, usado com IVA liquidado na fatura, ou IVA autoliquidado pelo adquirente (AIB)?</td><td>SIM (2)</td><td>NÃO (3)</td><td rowspan="2">Se custo de aquisição até 50.000 € + IVA (3)</td><td>SIM</td><td rowspan="2">Se custo de aquisição até 37.500 € + IVA (3)</td><td>SIM, em 50%</td><td rowspan="2">Se custo de aquisição até 62.500 € + IVA (3)</td><td>SIM</td></tr>
<tr><td>IVA dedutível na locação?</td><td>SIM (2)</td><td>NÃO (3)</td><td>SIM</td><td>SIM, em 50%</td><td>SIM</td></tr>
<tr><td>IVA dedutível na utilização / manutenção e portagens?</td><td>SIM (2)</td><td>NÃO (3)</td><td colspan="2">NÃO (3)</td><td colspan="2">NÃO (3)</td><td colspan="2">NÃO (3)</td></tr>
<tr><td>IVA dedutível no gasóleo, GPL, gás natural, biocombustíveis ou eletricidade?</td><td>SIM, em 50% do IVA</td><td colspan="5">SIM, em 50% do IVA. O IVA é 100% dedutível na eletricidade consumida em viaturas híbridas plug-in, qualquer que seja a sua utilização</td><td colspan="2">SIM
100%</td></tr>
<tr><td>IVA dedutível na gasolina?</td><td>NÃO</td><td colspan="5">NÃO</td><td colspan="2">----</td></tr>
</table>

(1) Entende-se por viatura de turismo "*qualquer veículo automóvel, com inclusão do reboque, que, pelo seu tipo de construção e equipamento, não seja destinado unicamente ao transporte de mercadorias ou a uma utilização com caráter agrícola, comercial ou industrial ou que, sendo misto ou de transporte de passageiros, não tenha mais de nove lugares, com inclusão do condutor* ";

(2) Só pode deduzir-se o IVA se a viatura for utilizada no transporte de bens [alínea a) do n.º1 do artigo 21.º do CIVA] ou cuja utilização seja de carácter agrícola, comercial ou industrial (que não exceda os 3 lugares incluindo o condutor). No setor da construção é comum a aquisição de viaturas de caixa aberta com cabine dupla, as mesmas estão excluidas do direito à dedução do IVA;

(3) IVA totalmente dedutivel quando respeita a viaturas ligeiras de passageiros´ cuja venda ou exploração constitua objeto de atividade do sujeito passivo (ex: UBER e outros TVDE, escola de condução, …) [alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º do CIVA];

Nota: As subalíneas iii) e v) da alínea b) do n.º 1 artigo 21.º do CIVA, prevê a dedução a 100% o IVA suportado no gasóleo, gasolina, GPL, gás natural ou biocombustíveis, utilizado em:
- Máquinas consumidoras de gasóleo, GPL, gás natural ou biocombustíveis;
- Máquinas que possuam matrícula atribuída pelas autoridades competentes, desde que, em qualquer dos casos, não sejam veículos matriculados;
- Veículos de transporte de mercadorias com peso superior a 3500 kg;

Serviços de Economia, Estatística e Fiscalidade

2025/04/29